

# **Prefeitura Municipal de Canas**

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/06

## **MENSAGEM Nº. 04 DE 02 DE MARÇO DE 2.006**

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOÃO.**

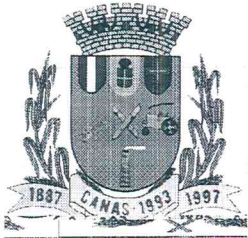
**Art. 1º** - As ruas abaixo elencadas passam a ser denominadas com os respectivos nomes a saber:

- a) Rua “M6”, localizada no Bairro São João, centro, passa a ser denominada Rua **GALDINO BRÍGIDO**.
- b) Rua “M14”, localizada no Bairro São João, centro, passa a ser denominada Rua **LUIS DE CAMPOS**.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 02 de março de 2006

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Canas***

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa dar denominação às ruas mencionadas no projeto, facilitando sua identificação, bem como a perfeita fluência dos serviços postais.

Além dos benefícios acima, o presente projeto de lei, tornará inesquecíveis tão honrados cidadãos Canaenses, que em muito contribuíram para o estabelecimento desta cidade, despendendo o suor de seus rostos na labuta do dia-a-dia, sempre crédulos no progresso e desenvolvimento singular do município de Canas.

Outrossim, por se tratar de mensagem de grande interesse para nossa coletividade, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 02 de março de 2006

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

FoneFax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



**Gabinete do Prefeito**

**OFÍCIO G.P. N.º 077/06**

Canas, 03 de março de 2006.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Tem este a finalidade de encaminhar a essa E. Casa de Leis, a **mensagem n.º 04 de 02 de março de 2006.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CLEMENTE IZALINO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 03/03/06	Saida: - / - / -
Nº: 479	Funcionário: <i>un</i>